



# AÇÕES COLETIVAS - DESCARBONIZAÇÃO

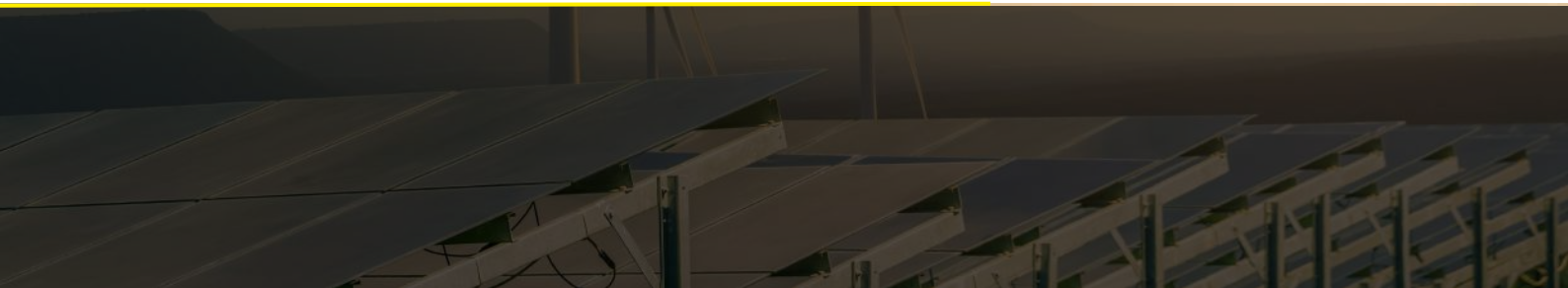
**DNI** /  
CONSULTING

Empowering Business  
*your*

[www.dni.pt](http://www.dni.pt) | [consulting@dni.pt](mailto:consulting@dni.pt) | +351 223 228 240

## /O QUE É?

A descarbonização é o processo de redução das emissões de dióxido de carbono (CO2) e outros gases de efeito estufa. Envolve a **adoção de tecnologias e políticas que diminuam a dependência de combustíveis fósseis**, como a transição para fontes de energia renovável, o aumento da eficiência energética e a implementação de práticas de captura e armazenamento de carbono (CAC). O objetivo é mitigar os impactos das mudanças climáticas e promover a sustentabilidade ambiental.



## /PARA QUEM É?

Este aviso especifica as entidades elegíveis para apresentar candidaturas:

- **Associações empresariais, câmaras** de comércio e indústria, e **agências** de promoção turística;
- **Agências públicas** responsáveis pela valorização do conhecimento, desenvolvimento empresarial e gestão da estratégia de desenvolvimento económico;
- **Entidades privadas sem fins lucrativos** que atuem para o interesse público e estabeleçam parcerias com as entidades mencionadas anteriormente para promover políticas públicas empresariais;
- **Outras entidades públicas e sem fins lucrativos** podem participar em projetos em cooperação com as entidades mencionadas acima, desde que justificado pela natureza da operação.

**Nota:** Esta ficha técnica foi elaborada com base na informação disponibilizada na Portaria n.º 125/2024/1, de 1 de abril de 2023, e será sujeita a revisão aquando da publicação do novo aviso.

## /FINANCIAMENTO

**Taxa Base**

85%

**Dotação disponível**

5.000.000€

## /OBJETIVO DA MEDIDA

Visa **promover a eficiência energética e a descarbonização do setor industrial e empresarial**. O objetivo é apoiar a transição para uma economia neutra em carbono, contribuindo para o combate às mudanças climáticas.

## /ÁREA GEOGRÁFICA

São elegíveis as regiões **Norte, Centro e Alentejo**.

## /REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

- **Demonstrar uma natureza coletiva, abrangente e não discriminatória, capaz de lidar com riscos e oportunidades compartilhados por um amplo conjunto de empresas.** Essa abordagem, aliada a uma divulgação ampla, deve resultar na disponibilização universal e gratuita de todos os seus resultados, sem favorecer entidades específicas.
- Estar **alinhada com as áreas prioritárias da Estratégia de Investigação e Inovação para uma Especialização Inteligente (RIS3)**, se enquadrável nas categorias de intervenção "Transferência do Conhecimento Científico e Tecnológico" e "Empreendedorismo Qualificado Associado ao Conhecimento".
- **Garantir que a operação ocorra na região ou regiões definidas** nos avisos para apresentação de candidaturas. Contudo, é permitido realizar ações em outros locais, inclusive no exterior, desde que tais ações beneficiem a economia da região ou regiões em questão.

## /ESPECIFICIDADES

**Modalidade de Apresentação**

Individual/  
Copromoção

**Número Máximo de Candidaturas**

1

**Duração das Operações**

24 meses

**Tipo de Subvenção**

Custos Reais/  
Custos Unitários

## /CUSTOS ELEGÍVEIS

---

São consideradas elegíveis as seguintes despesas, desde que estejam **diretamente relacionadas com o desenvolvimento da operação** e sejam realizadas em condições de mercado e por entidades fornecedoras qualificadas:

- **Criação, registo e lançamento de marcas** e identidades próprias, incluindo aquelas de âmbito territorial;
- **Estudos**, pesquisas e diagnósticos que tenham uma ligação direta com o progresso da operação;
- **Serviços de terceiros**, como assistência técnica, científica e consultoria em áreas que excedam o conhecimento dos beneficiários;
- **Promoção e divulgação das atividades** e resultados da operação, abrangendo gastos com desenvolvimento criativo, produção ou aquisição de meios, materiais gráficos e audiovisuais;
- **Aluguer de espaços e equipamentos** para eventos de promoção e divulgação, incluindo apoio logístico;
- Realização de **ações de sensibilização, informação e demonstração**;
- **Organização de concursos** e atribuição de prémios;
- **Aquisição de conteúdos** e informações especializadas;
- Custos com **deslocações e estadias**;
- Compra de **equipamento informático** e respetivo software;
- **Intervenção de contabilistas certificados** ou revisores oficiais de contas para validar despesas em pedidos de pagamento.

Também são consideradas despesas elegíveis as **relacionadas com o pessoal** da empresa beneficiária, desde que cumpram as seguintes condições:

- Os **funcionários que possuem habilidades específicas necessárias** para realizar as atividades centrais da operação, bem como as atividades de gestão e acompanhamento, e que comprovem ter um contrato de trabalho com a empresa beneficiária;
- Os **funcionários qualificados que serão contratados** e designados para trabalhar na operação em regime de tempo integral ou parcial.

Para determinar as despesas elegíveis relacionadas com o pessoal mencionado anteriormente, considera-se o salário base mensal, conforme a proporção de tempo dedicado à operação e dentro dos limites estabelecidos nos avisos para apresentação de candidaturas. Além disso, são incluídos os encargos sociais obrigatórios associados. Em resumo, o valor considerado elegível é o salário base mensal, ajustado de acordo com a quantidade de tempo dedicado à operação e os encargos sociais obrigatórios.

# DNI / GROUP

Empowering Strategies

*your*

## CONTACTOS

---

[www.dni.pt](http://www.dni.pt) //  
[geral@dni.pt](mailto:geral@dni.pt) //  
+351 223 228 240 //

### Sede

Rua do Freixo, nº979, E1.1  
4300-218 Porto

PORTO | LISBOA | AVEIRO | BRAGA

08 DE ABRIL DE 2024